



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto nº 009 de 10 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2020, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### DECRETO Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2020, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia (LOMI), e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de informar previamente aos Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comércio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2020, conforme segue abaixo:

#### FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2020

##### FEVEREIRO

DATA	DIA	FERIADO
24/02	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
25/02	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL

##### ABRIL

DATA	DIA	FERIADO
10/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
20/04	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
21/04	TERÇA-FEIRA	TIRADENTES

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



MAIO

DATA	DIA	FERIADO
01/05	SEXTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO

JUNHO

DATA	DIA	FERIADO
11/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHISTI
12/06	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
19/06	SEXTA-FEIRA	CORAÇÃO DE JESUS
24/06	QUARTA-FEIRA	SÃO JOÃO

JULHO

DATA	DIA	FERIADO
02/07	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
03/07	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

SETEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
07/09	SEGUNDA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

OUTUBRO

DATA	DIA	FERIADO
12/10	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
28/10	QUARTA-FEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
30/10	SEXTA-FEIRA	COMERCIÁRIO

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



NOVEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
02/11	SEGUNDA-FEIRA	FINADOS
15/11	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

DEZEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
12/12	SÁBADO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
25/12	SEXTA-FEIRA	NATAL

**Art. 2º** O Feriado instituído em homenagem ao comerciante com data em 30/10/2020, poderá ter a sua data alterada em decorrência de acordo entre o Executivo Municipal e representante do setor comercial Itajuipense.

**Art. 3º** Os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralisados, ficam excetuados do disposto no art. 1º deste Decreto.

§ 1º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.

§ 2º Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante e recesso ou Ponto Facultativo.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



---

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 10 de JANEIRO de 2020.



Marconê Amaral Costa Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
ITAJUÍPE - BA

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br